



Autor: Dep. Lopes Lins
D.Of. 16.6.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 037, de 11 de junho de 1 971.

Declara de utilidade pública
a entidade que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú
blica, para todos os fins de direito, a Beneficência Hospitalar de
Rio Verde de Mato Grosso, entidade civil sediada na cidade do mes
mo nome.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de junho
de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

*Francisco
Salgado Maranhão*

Vantur

Alinda

Roberto

Luiz

[Signature]

[Signature]

J. Alfredo S. Vianna

*Registrada
à fls. 3730.
do livro competente
Em 5/8/71
D. Américo
Sub-Diretor*